



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO

PORTARIA DECEA Nº 104/DGCEA, DE 15 DE AGOSTO DE 2012.

Aprova o modelo de Certificado de Regularidade (CR), constante do anexo I, relativo às Tarifas de Navegação Aérea.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 10 do Regulamento do DECEA, aprovado pela Portaria nº 369/GC3, de 9 de junho de 2010, e em conformidade com o previsto nos artigos 52 a 62 da Instrução Geral aprovada pela Portaria DECEA nº 44/DGCEA, de 29 de março de 2012, resolve:

Art. 1º Aprovar o modelo de Certificado de Regularidade (CR), constante do anexo I desta Portaria, referente às Tarifas de Navegação Aérea (TAN, TAT APP e TAT ADR).

Art. 2º Os CR serão emitidos gratuitamente pelo DECEA, por intermédio da Assessoria para Assuntos de Tarifas de Navegação Aérea (ATAN), com a finalidade de comprovar a situação de adimplência dos usuários dos serviços, instalações, auxílios e facilidades destinados a apoiar e tornar segura a navegação aérea no País, proporcionados pelo Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro - SISCEAB, em relação às Tarifas TAN, TAT APP e TAT ADR.

Art. 3º A expedição de CR fica condicionada à formalização de pedido ao DECEA/ATAN, pelo usuário interessado, que poderá executá-lo por meio do Canal de Atendimento disponibilizado no Portal do DECEA, em endereço específico para tal.

§1º Os CR serão emitidos em uma única via e terão validade de 30 dias a contar da data de emissão dos mesmos.

§2º Esses Certificados poderão, ainda, ser expedidos a pedido de qualquer órgão do Sistema de Aviação Civil.

Art. 4º A Assessoria para Assuntos de Tarifas de Navegação Aérea deverá elaborar, no prazo de 30 dias, Norma Interna com os procedimentos necessários à formalização do pedido e à emissão dos Certificados de Regularidade pelo DECEA/ATAN.

(Folha 2/2 da Portaria nº 104/DGCEA, de 15 de AGOSTO de 2012.....)

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Ten Brig Ar MARCO AURÉLIO GONÇALVES MENDES
Diretor-Geral do DECEA

(Publicado no DOU nº , de de de 2012)

ANEXO 1



MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando da Aeronáutica
Departamento de Controle do Espaço Aéreo

CERTIFICADO DE REGULARIDADE REFERENTE ÀS TARIFAS DE NAVEGAÇÃO AÉREA

Nome:
CNPJ/CPF:
Código:

Ressalvado o direito de a União Federal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é **certificado que não constam pendências** em seu nome, relativas a pagamentos de TARIFAS DE NAVEGAÇÃO AÉREA – TAN / TAT APP / TAT ADR administradas pelo Departamento de Controle do Espaço Aéreo (DECEA).

Esta certidão se refere exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito do DECEA, não abrangendo valores inscritos na Dívida Ativa da União Federal, objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos endereços <<http://www.decea.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria DECEA nº 104/DGCEA, de 15 de agosto de 2012.

Emitida às hh:mm:ss do dia dd/mm/aaaa <hora e data de Brasília>.

Válida até: dd+30/mm/aaaa.

Código de controle da certidão:

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.